

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
COORDENAÇÃO DE STRICO SENSU
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO SUPLEMENTAR N.º 063/2022 - PROPESP/UEA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA -
REDE BIONORTE**

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas - PROPESP/UEA, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 30 de junho de 2022**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 3 vagas com bolsa de doutoramento junto à Coordenação Estadual do Amazonas e estabelecidas as normas para o **processo de seleção simplificado** de candidatos para ingresso no 2º semestre de 2022 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPG/BIONORTE será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2. A realização do processo seletivo para este Edital ficará a cargo da **Comissão de Processo Seletivo** nomeada para este fim, pelo Coordenador Geral e pelo Coordenador Estadual do Polo Amazonas do PPG-BIONORTE.

1.3. Considerando a necessidade de implementação de uma bolsa remanescente de doutorado prevista na decisão CD N.º 004/2022 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM – PROGRAMA POSGRAD 2022-2023, bem como o preenchimento de 2 cotas de bolsas CAPES disponíveis junto à PROPESP/UEA, o processo de seleção para o Doutorado será realizado em duas etapas, de maneira simplificada.

1.4. O edital destina-se ao preenchimento de candidatos aptos ao recebimento das bolsas remanescentes no âmbito do PPG - BIONORTE – Amazonas.

1.5. Caso no final do período de homologação das inscrições não haja candidatos com o perfil necessário para receber a bolsa, objeto deste processo seletivo simplificado, este edital será considerado fracassado e encerrado.

1.6. As vagas deverão ser distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientador e deverão obedecer a área de concentração e linha de pesquisa a qual este orientador pertence, dentro do PPG – Rede BIONORTE, conforme itens 2 e 5.6.k.

1.7. Havendo entre os 3 primeiros colocados, candidatos não aptos ao recebimento das bolsas disponíveis, serão convocados candidatos aprovados, mas não classificados para o total preenchimento das cotas de bolsas disponíveis.

2. DA RESERVA DE VAGAS À PcD's

- 2.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas, sendo 01(uma) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), e 2 (duas) vagas para Ampla Concorrência (AC).
- 2.2. Os candidatos concorrentes à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão indicar essa condição em campo específico no ato de submissão pelo Sistema Acadêmico Eletrônico e apresentar documentação exigida conforme descrito no item 6, alínea “j” do presente Edital. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 2.3. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga de PcD terá prioridade, no ato de matrícula, sobre o candidato que concorre às vagas de AC. Em caso de aprovação e classificação nas etapas deste certame, o(a) candidato(a) PcD será obrigatoriamente submetido(a) à Banca de Verificação/Validação, ocasião em que deverá apresentar Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que descreva com precisão: a natureza, o tipo, o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 e/ou CID-11), condição para a realização da matrícula. Verificando que o candidato não atende aos critérios previstos na legislação vigente, a Comissão de Verificação/Validação recomendará em seu parecer o indeferimento da matrícula e a Comissão de Seleção procederá à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) PcD aprovado(a).
- 2.4. A vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD) que não for ocupada será remanejada para à Ampla Concorrência (AC)

3. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE é composto pelas seguintes **Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa:**

Área de concentração 1: Biodiversidade e Conservação

- Linha de Pesquisa 1.1: Conhecimento da Biodiversidade
- Linha de Pesquisa 1.2: Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Área de concentração 2: Biotecnologia

- Linha de Pesquisa 2.1: Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos

4. DOS OBJETIVOS

- Formar doutores nos mais variados campos da biodiversidade, conservação e biotecnologia;
- Incentivar pesquisas nas áreas da biodiversidade, conservação e biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos sobre biodiversidade, conservação e biotecnologia na realidade cultural, econômica e social da Amazônia Legal.

5. DO PÚBLICO-ALVO

- Portadores de Diploma de Mestrado em curso ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou convalidado por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de acordo com as normas legais e conforme subitem 5.2 deste Edital.
- Portadores de diploma de graduação, com comprovada produção científica, conforme descrito no subitem 5.3 deste Edital.
- Candidatos estrangeiros portadores de diploma de Mestrado em instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país. No momento da matrícula, o diploma do candidato deverá estar reconhecido no Brasil, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrições e calendário para este processo seletivo estão descritos no item 8 deste Edital.

6.2. Podem candidatar-se ao curso os candidatos graduados e portadores de diploma de mestre em áreas relevantes para a biodiversidade e/ou biotecnologia ou em áreas técnico-científicas afins, desde que comprovem ter, como autor ou coautor, pelo menos **um** artigo científico/técnico em revista indexada com **Qualis B4** ou de melhor qualificação, publicado ou aceito para publicação (segundo critérios *Qualis* – Capes do quadriênio 2013-2016).

6.3. Em casos excepcionais, poderá ser aceito o candidato graduado que não possua o título de mestre, porém, que tenha produção técnico-científica que justifique a dispensa do Mestrado; deste, será exigida participação em congressos e reuniões científicas, demonstração de experiência de pesquisa técnico-científica, consequência de boa formação em nível de iniciação científica/tecnológica, refletida em forma de pelo menos **duas** publicações (uma das quais como autor principal) do tipo: artigo científico/técnico completo em periódico indexado com *Qualis* igual ou melhor qualificação do que **B3** na área de Biotecnologia (publicado ou aceito para publicação – segundo critérios *Qualis* – Capes do quadriênio 2013-2016).





6.4. A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente no Sistema Acadêmico Eletrônico por meio do endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>.

6.5. As versões em PDF de todos os documentos previstos no subitem 5.6 (alíneas “a” a “k”, com os arquivos identificados pela Letra e Nome do Candidato, de acordo com o documento estabelecido no subitem 5.6) deverão ser **enviadas para o e-mail** da Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE do Amazonas (**secestadualppgbionorte@uea.edu.br**) até o último dia do prazo de inscrição.

- Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE do Amazonas
E-mail: **secestadualppgbionorte@uea.edu.br**

6.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no portal da Rede BIONORTE <www.bionorte.org.br> e anexar os arquivos individualmente, nos formatos PDF, JPEG ou PNG (de até 5 *megabytes*), dos seguintes documentos devidamente identificados (nominar cada arquivo de acordo com a denominação indicada nas alíneas “a” a “k”. Os comprovantes curriculares também deverão ser identificados de acordo com a denominação especificada na descrição dos itens do currículo – Anexo I).

- a) Cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia da carteira de identidade (passaporte para estrangeiros);
- d) Cópia do CPF ou “Comprovante de Inscrição no CPF”, para candidatos brasileiros, emitido pelo site da Receita Federal (não será aceito “Comprovante de Situação Cadastral no CPF”). Caso a cédula de identidade contenha o CPF, este item é dispensado;
- e) Foto 3x4 recente;
- f) Cópia dos históricos escolares e dos diplomas dos cursos de graduação e do mestrado (em caso do candidato ser mestre). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de Mestrado, será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando a data prevista para a defesa da dissertação. Para matrícula no curso de Doutorado, será exigido diploma ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado;
- g) Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- h) *Curriculum vitae* modelo *Lattes* no formato ZIP contendo o arquivo XML (disponível na opção “Exportar” do *Lattes*);
- i) Ficha de pontuação do *Curriculum vitae* devidamente preenchida (conforme Anexo I); comprovantes em PDF, JPEG ou PNG dos documentos indicados na Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae*, anexados individualmente e nominados de acordo com a denominação especificada na descrição dos itens do currículo – Anexo I;
- j) No caso de candidato Pessoa com Deficiência (PcD): anexar formulário de autodeclaração (Anexo IV).
- k) Projeto de tese, devendo estar especificada a sublinha de pesquisa descrita no quadro abaixo a qual se candidata e dois orientadores de interesse especificados a seguir, (conforme modelo descrito no Anexo II). O projeto deve estar adequado e exclusivamente a uma sublinha de pesquisa considerando a lista de docentes a seguir:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Docente	Linha de Pesquisa do Programa	Sublinha de pesquisa do orientador
Afonso Duarte Leão de Souza	Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Bioprospecção de Produtos Naturais
Antônia Queiroz Lima de Souza	Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Bioprospecção de Produtos Naturais/Genética
Emerson Silva Lima	Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Farmacologia
Izeni Pires Farias	Conhecimento da Biodiversidade/ Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Genética e Ecologia
Jair Max Furtunato Maia	Conhecimento da Biodiversidade/ Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	Ecologia
Jonny Everson Scherwinski Pereira	Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal
Lizandro Manzatto	Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Ciências dos Materiais
Marne Carvalho de Vasconcellos	Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Farmacologia



PROPESP

Pró-Reitoria de Pesquisa e
Pós-Graduação Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

Reitoria

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



João Vicente Braga de Souza	Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos	Microbiologia
--------------------------------	--	---------------

O projeto que não tenha aderência a uma das sublinhas de pesquisa acima descritas será compulsoriamente desenquadrado.

Observação 1: Além de anexados separadamente no sistema, os arquivos devem também ser identificados pela Letra e Nome, conforme especificado no subitem 5.5. A não observância deste subitem implica em desenquadramento da Inscrição.

Observação 2: Os documentos citados no subitem 5.6 (alíneas “h” a “k”) deverão ser enviados para o e-mail da **Secretaria Estadual do Amazonas do PPG-BIONORTE** <secestadualppgbionorte@uea.edu.br>, de acordo com a ordem apresentada no Anexo I. O candidato deve destacar o seu próprio nome nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa. **Os documentos deverão se restringir ao solicitado no Anexo I.**

Observação 3: Não será permitida juntada posterior de documentos fora dos prazos estabelecidos.

6.7. Excepcionalmente, neste certame não será cobrada taxa de inscrição. e que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

6.8. **Homologação de Inscrição:** a Comissão de Seleção da Coordenação Estadual do Amazonas - CoE-AM conferirá toda a documentação inserida no Portal. Inscrições de candidatos com documentação incompleta, não identificadas corretamente ou com arquivos corrompidos serão indeferidas. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos no item 8 serão indeferidas.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

7.1. A seleção será operacionalizada pela **Comissão de Processo Seletivo**, a ser designada pela Coordenação Geral e Coordenação Estadual do Amazonas do PPG-BIONORTE.

7.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas com datas fixadas no cronograma (item 8).



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

a) Etapa 1 – Análise de currículo (de caráter **eliminatório e classificatório**): constará da análise do *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*) e documentos comprobatórios pela **Comissão de Processo Seletivo**, considerando-se Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou Biodiversidade da CAPES, segundo critérios *Qualis* – Capes do quadriênio 2013-2016 de acordo com a pontuação especificada no Anexo I. O total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á pelos pesos 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da pontuação final.

O candidato deverá obter no mínimo 30 pontos, incluindo no mínimo 5 pontos em Formação Acadêmica e 2 pontos em Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim (não considerando a aplicação dos pesos), para ser considerado APROVADO nesta primeira etapa. Somente a produção científica e tecnológica produzida a partir de 2015 será considerada.

b) Etapa 2 – Avaliação do Projeto de Tese (de caráter **eliminatório e classificatório**): a proposta do projeto de tese será defendida por sistema on-line (Skype, web conferência ou outros) para uma comissão de seleção composta por 3 membros na Coordenação Estadual do Amazonas. A Defesa do Projeto constará de uma apresentação oral do candidato de no máximo 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção Local. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem de sua apresentação, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trazer para esse Exame. A Defesa do Projeto terá duração máxima de 30 minutos. Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios: 1) Adequação à área de (1) Biodiversidade e Conservação e (2) Biotecnologia do PPG BIONORTE e às sublinhas de pesquisa estabelecidas no subitem 5.6 alínea “k”. Projetos considerados inadequados às sublinhas de pesquisa indicadas na alínea “k” do subitem 5.6 não serão pontuados, sendo, conseqüentemente, eliminados; 2) Avaliação geral da proposta frente ao conhecimento demonstrado pelo candidato; 3) Coerência entre objetivo/metaspes, metodologia/ação estratégica e expectativas dos resultados; 4) Consistência da proposta em relação à justificativa e objetivos/metaspes; 5) Potencial para geração de artigos e produtos ou processos tecnológicos inovadores; 6) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e 7) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto. Os itens 2 a 7 serão pontuados de 1 a 5, sendo considerado aprovado o Projeto que obtiver média igual ou superior a 21 pontos.

Observação 1: Caso ocorra algum problema de transmissão, que prejudique a entrevista (tais como: falta de energia, queda de sinal sem retorno no prazo de 10 min), um novo agendamento será garantido, não podendo exceder a data limite de entrevistas estipulada no cronograma (item 8). Se os mesmos problemas ocorrerem na segunda tentativa, será considerado candidato ausente e sua candidatura será desconsiderada do processo seletivo deste Edital.

Observação 2: Todas as Defesas de Projetos serão gravadas pela Comissão de Seleção.

Observação 3: Os horários onde serão realizadas as defesas da Proposta de Pesquisa dos candidatos aprovados para a Etapa 2 serão informados a cada candidato por e-mail e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>.



PROPESP

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

Reitoria

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



7.3. Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia de Covid-19, excepcionalmente para este Edital, os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 terão até seis (6) meses, após o retorno das atividades presenciais do Programa, para apresentar um teste de proficiência em Língua Inglesa ou realizar um teste de proficiência formulado pelo CoE-MA.

7.4. Os testes de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

7.5. A Comissão Estadual de Processo Seletivo do Amazonas compromete-se a informar aos candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 deste Edital as datas das proficiências a serem realizadas na UEA pelo PPG-BIONORTE.

Observação 1: Caso o candidato já possua algum dos testes de proficiência listados no subitem 6.4, com resultados obtidos a partir de abril de 2018, poderá anexar junto aos documentos do currículo (5.6.i).

8. DO ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula n.º 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.2. O candidato que necessitar de atendimento especial (Anexo III) terá igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local, ao horário de início da prova e à data de realização da prova.

8.3. Como o Edital prevê apenas provas on-line, o tempo desta poderá ser estendido conforme julgamento da Comissão de seleção no momento da realização da entrevista.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, a serem publicados no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>, constam na tabela a seguir. **Todas as etapas terão um prazo de 24 horas para interposição de recursos que serão respondidos em 24 horas:**

DATA	ETAPA	Responsável
10 a 30/06/2022	Período de inscrições on-line e envio dos documentos	Secretaria Geral e Secretaria Estadual do Amazonas
04/07/2022	Divulgação das Homologações das Inscrições	Comissão Estadual de Seleção
06/07/2022	Divulgação das Inscrições deferidas	Comissão Estadual de Seleção
08 a 12/07/2022	1ª ETAPA: Análise dos currículos	Comissão Estadual de Seleção
13/07/2022	Divulgação da Nota da 1ª etapa	Comissão Estadual de Seleção
15/07/2022	Divulgação do Resultado da 1ª etapa	Comissão Estadual de Seleção
18 a 20/07/2022	2ª ETAPA: Avaliação e defesa dos projetos de tese	Comissão Estadual de Seleção
21/07/2022	Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de tese	Comissão Estadual de Seleção
25/07/2022	Resultado da 2ª Etapa	Comissão Geral de Seleção
27/07/2022	Divulgação do Resultado Final	Comissão Geral de Seleção
29/07 a 03/08/2022	Matrícula na Coordenação Estadual do Amazonas	Secretaria Estadual do Amazoans

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida no *Curriculum Vitae* (Etapa 1) com a média de pontos obtida no projeto de tese (Etapa 2). Em caso de empate, serão considerados, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR) dos artigos publicados e, persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.



10.2. O resultado final da seleção, com a lista de todos os candidatos aprovados, respeitando-se o número de vagas atribuídas no presente Edital será divulgado, conforme item 8, na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE do Amazonas e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone. O resultado final classificatório será divulgado após análise de recursos. A pontuação final poderá ser visualizada somente pelo candidato em sua área, no Portal, ao final do processo de seleção.

11. DOS RECURSOS

11.1 Prazo para recurso: Todos os recursos, para todas as etapas do Edital, inclusive para indeferimento de inscrição e isenção de taxas poderão ser impetrados pelos candidatos em um prazo de 24 horas após a divulgação do resultado da etapa. Cabe à Coordenação Estadual do Amazonas a avaliação dos recursos e dar a resposta em até 24 horas após seu recebimento.

11.2 O recurso deverá ser individual, apresentado por meio de documento formal anexado ao e-mail da Secretaria Estadual do Amazonas.

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, especificando quais pontuações do currículo deverão ser revistas, quando pertinente;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível;
- d) Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

11.3 Será indeferido de imediato o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no subitem 10.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

11.4. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE do Amazonas e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

11.6. Recursos cujo teor desrespeite a **Comissão de Processo Seletivo** serão preliminarmente indeferidos.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 As matrículas no PPG-BIONORTE serão realizadas na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE do Amazonas por meio de preenchimento dos formulários específicos de matrícula, termo de compromisso de Bolsista (de acordo ao que estabelece a normativa CNPq RN-017/2006) e disciplinas, que estarão à disposição no Portal da BIONORTE <www.bionorte.org.br>. A Secretaria Estadual do Amazonas enviará os Documentos de Matrícula à Coordenação Geral, para efetivá-la junto ao Sistema Bionorte.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

12.2 Para efetivação da matrícula, os candidatos que no ato de inscrição apresentaram declaração da Coordenação de Pós-Graduação informando data prevista para defesa de dissertação deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado.

12.3 Os candidatos portadores de diploma de mestrado em instituição de ensino superior fora do Brasil deverão apresentar, no momento da matrícula, o diploma devidamente reconhecido no Brasil, nos termos da Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

13.2 Em todas as reuniões da **Comissão de Processo Seletivo** da Coordenação Estadual do Amazonas, serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

13.3 Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail da Secretaria Estadual do Amazonas do PPG-BIONORTE < **secestadualppgbionorte@uea.edu.br** >.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Coordenação Geral do PPG-BIONORTE**, ouvida, sempre que possível, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEA.

Manaus-AM, XX de XX de 2022

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO SUPLEMENTAR N.º 063/2022-PROESP/UEA

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

- I. Formação acadêmica;
- II. Atuação Profissional;
- III. Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou áreas afins.

A nota final da avaliação do currículo serão atribuídos pesos 3, 2 e 5 aos itens I, II e III, respectivamente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

Item	Descrição	Valor	Unidade	Limite	N.º de comprovantes	Soma
I	Formação Acadêmica (Peso 3)					
1.1	Monitoria	0,5	semestre	4		
1.2	Iniciação Científica/Tecnológica, com bolsa	2,0	Ano	5		
1.3	Iniciação Científica/Tecnológica, sem bolsa	1,5	Ano	5		
	Pontuação não cumulativa (apresente a maior titulação)					
1.4	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240 horas)	1,5	curso	1		
1.5	Curso de Especialização (mínimo 360 horas)	2	curso	1		
1.6	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	2	curso	1		
1.7	Mestrado com dissertação defendida	5	curso	1		
	Subtotal					
II	Atuação Profissional (Biodiversidade, Biotecnologia ou áreas afins) (Peso 2)					
2.1	Bolsa DTI, PCI, DCR e afins	0,5	semestre	6		
2.2	Área Técnica	0,5	semestre	4		
2.3	Docência em Ensino Médio	0,5	semestre	4		
2.4	Docência em Ensino Superior	0,5	semestre	4		
2.5	Orientação de Iniciação científica e Especialização	0,5	alunos	10		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2.6	Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento	2	projetos	3		
2.7	Membro de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, comprovado com a indicação do nome no Currículo <i>Lattes</i> do Coordenador do projeto	0,5	projeto	3		
2.8	Estágio extracurricular em qualquer laboratório na área de interesse, comprovado por declaração do responsável (mínimo 180h)	0,5	semestre	4		
Subtotal						
III	Produção Científica e tecnológica na área de Biodiversidade, Biotecnologia ou afim (últimos 5 anos) (Peso 5)					
3.1	Trabalhos em eventos					
3.1.1	Resumo simples em evento local ou regional como primeiro autor	0,2	resumo	5		
3.1.2	Resumo simples em evento nacional como primeiro autor	0,35	resumo	5		
3.1.3	Resumo simples em evento internacional como primeiro autor	0,5	resumo	5		
3.1.4	Resumo expandido em evento regional como primeiro autor	0,5	resumo	5		
3.1.5	Resumo expandido em evento nacional como primeiro autor	0,8	resumo	5		
3.1.6	Resumo expandido em evento internacional como primeiro autor	1,0	resumo	5		
3.1.7	Resumo simples em evento local ou regional como coautor	0,1	resumo	5		
3.1.8	Resumo simples em Evento nacional como coautor	0,2	resumo	5		
3.1.9	Resumo simples em evento internacional como coautor	0,3	resumo	5		
3.1.10	Resumo expandido Evento em regional como coautor	0,4	resumo	5		
3.1.11	Resumo expandido Evento em nacional como coautor	0,6	resumo	5		
3.1.12	Resumo expandido em evento internacional como coautor	0,8	resumo	5		
3.1.13	Resumo premiado em Congresso Nacional como primeiro autor	1,5	declaração			
3.1.14	Resumo premiado em Congresso Internacional como primeiro autor	2	declaração			
3.1.15	Resumo premiado em Congresso Nacional, coautor	1	declaração			



PROPESP

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

Reitoria

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3.1.16	Resumo premiado em Congresso Internacional, coautor	1,5	declaração			
3.2	Artigos completos publicados em periódicos					
3.2.1	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	12	artigo			
3.2.2	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	10	artigo			
3.2.3	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	8	artigo			
3.2.4	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	6,5	artigo			
3.2.5	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B3 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	5	artigo	4		
3.2.6	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B4 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	3	artigo	2		
3.2.7	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	10	artigo			
3.2.8	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	8,5	artigo			
3.2.9	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	7	artigo			
3.2.10	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	5,5	artigo			
3.2.11	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B3 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	4	artigo	4		
3.2.12	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B4 (área de Biodiversidade ou Biotecnologia)	2	artigo	2		
3.3	Livros e capítulos de livro na área de Biodiversidade, Biotecnologia ou afim (com corpo editorial especialista na área)					
3.3.1	Livro em editora internacional	10	livro			
3.3.2	Livro em editora nacional	8,5	livro			
3.3.3	Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	7	livro			
3.3.4	Livro em outras editoras	5,5	livro	2		
3.3.5	Capítulo de Livro em editora internacional	5,5	capítulo			



PROPESP

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

Reitoria

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3.3.6	Capítulo de Livro em editora nacional	4	capítulo			
3.3.7	Capítulo de Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	2	capítulo			
3.3.8	Capítulo de Livro em outras editoras	1	capítulo	2		
3.4	Produção técnica					
3.4.1	Patente licenciada e em produção	50	patente			
3.4.2	Patente outorgada/concedida	10	patente			
3.4.3	Patente depositada em parceira com empresas ou respectivo depósito com carta de conformidade do INPI	8,5	patente			
3.4.4	Patente depositada ou produto registrado no órgão competente com carta de conformidade	7	patente			
3.4.5	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	7	patente	5		
3.4.6	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI	3.5	pedido	5		
3.4.7	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	7	pedido	5		
3.4.8	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	3.5	pedido	5		
3.4.9	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	3.5	registros	5		
3.5	Outros					
3.5.1	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	3	Empresa	1		
3.5.2	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	0.5	Prêmio	3		
	Subtotal					

Nota de Avaliação do Currículo (Tot. I x 3 + Tot. II x 2 + Tot. III x 5) / 10 = _____

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-reitorias competentes ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.



PROPESP

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

Reitoria

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizado em Programas de Pós- Graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 7: Patente ou registro concedido deve ser comprovado pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 8: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse pelo produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 9: A documentação comprobatória do currículo deverá, além de ser incluída no sistema, ser enviada para o **e-mail da Secretaria Estadual do Amazonas do PPG-BIONORTE** <secestadualppgbionorte@uea.edu.br>, e organizada conforme os itens do Anexo I.

Observação 10: Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na Ficha de Pontuação (Anexo I).

Observação 11: A constatação de qualquer informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO SUPLEMENTAR N.º 063/2022-PROPESP/UEA

ANEXO II

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O Projeto de Tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas**, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1- Capa:

Título;

Nome do candidato;

Orientadores de interesse:

E-mail e telefone do candidato;

Endereço do *Curriculum vitae* modelo *Lattes*; Área de concentração do BIONORTE e sublinha de pesquisa conforme item 5.6

2- Resumo;

3- Palavras-chaves (4);

4- Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;

5- Justificativa;

6- Hipótese;

7- Objetivos (geral e específicos);

8- Metodologia;

9 - Resultados e impactos esperados (Produção científica esperada);

10- Cronograma de execução (de no mínimo 24 e no máximo 42 meses, incluindo também a realização das disciplinas e a data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa);

11 - Orçamento/Fonte de recursos previstos (caso o projeto seja financiado, anexar o termo de outorga);

12 - Referências Bibliográficas;

13- Experiência do candidato na temática do projeto; Potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho.

Observação: Para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário, resumo e experiência do candidato.





**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO SUPLEMENTAR Nº 063/2022-
PROPESP/UEA**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

EU,

_____, RG n.º _____, com base no Edital nº063/2022 para seleção no Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia-Rede Bionorte e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

01. Intérprete de Libras;

02. Outros:

Estou ciente de que a Coordenação Geral atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme especificações do item 7 do Edital para seleção no Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede Bionorte.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Laudo Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou representante





AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, **Nome Completo (sem abreviações)** DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos estabelecidos neste Edital de seleção suplementar para ingresso no curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede Bionorte da Universidade do Estado do Amazonas, semestre letivo 2022/2.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas neste instrumento são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei impedido(a) de realizar a matrícula no curso.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido no certame, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO o Laudo Médico, assinado por médico especialista na deficiência apresentada, com CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 e/ou CID-11).

DECLARO ainda que concordo em submeter-me à banca de Verificação/Validação e tenho ciência de que, em caso de não atendimento aos critérios previstos na legislação vigente, a Comissão de Verificação/Validação recomendará em seu parecer o indeferimento da matrícula e, por conseguinte a Comissão de Seleção procederá à convocação do(a) próximo candidato(a) PcD aprovado(a).

Manaus, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

